



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/086.981-3	CEN2658643470	05/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.308.371-08	DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10/06/2026 21:30:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	10/06/2026 21:30:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

042.060.053-11	GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES	10/06/2026 21:48:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

059.152.843-61	MANUELA DE OLIVEIRA MENDES	10/06/2026 21:51:09
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECFAACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA RAVIA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 64.115.080/0001-03

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 227.241.411-72, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Albano, nº 225, apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.115-000, na qualidade de sócio remanescente e administrador da sociedade empresária limitada **RAVIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.115.080/0001-03, com sede na Av. Padre Antônio Tomás, nº 2420, Sala 1406, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-160; e, de outro lado, como herdeiras/sucessoras da sócia falecida **HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES**:

DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 012.308.371-08, residente e domiciliada na Rua Ildefonso Albano, nº 225, apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.115-000;

GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do CPF nº 042.060.053-11, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Albano, 225, apto 1602, Meireles, CEP 60.115-000;

5. **MANUELA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 059.152.843-61, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Albano, 225, apto 1602, Meireles, CEP 60.115-000;

comparecendo, ainda, o **ESPÓLIO DE HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES**, neste ato representado por sua inventariante **DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, exclusivamente na qualidade de interveniente anuente, para ciência do presente ato societário e reconhecimento de sua natureza declaratória e de cumprimento de cláusula sucessória contratual, sem prática de cessão, alienação, doação, venda, transmissão voluntária ou qualquer ato de disposição patrimonial de quotas pelo espólio;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECFAACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

resolvem celebrar o presente **1º Aditivo ao Contrato Social da Ravia Participações Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CONSIDERANDOS E DA NATUREZA DO PRESENTE ATO

As partes reconhecem e declaram, para todos os fins de direito, que:

I. a sócia **HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES**, titular de 900.200 quotas da sociedade, equivalentes a 50% do capital social, faleceu conforme certidão de óbito;

II. o contrato social da **RAVIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, previamente arquivado perante a Junta Comercial competente, disciplina expressamente os efeitos societários do falecimento de sócio;

III. o contrato social prevê que, em caso de falecimento, o sócio sobrevivente poderá exercer opção de aquisição das quotas da sócia falecida em até 30 dias da ciência do óbito;

IV. o sócio sobrevivente **GERALDO HENRIQUE ARAÚJO** declara, para todos os fins, que **não exerceu a opção de aquisição das quotas da sócia falecida no prazo contratual**;

V. o contrato social prevê, ainda, que o ingresso de herdeiros na sociedade poderá ocorrer mediante aprovação do sócio sobrevivente, desde que os herdeiros passem a deter exclusivamente quotas de participação, sem direito de voto, com assinatura de termo de adesão ao contrato social e ao acordo de sócios;

VI. o presente instrumento não constitui cessão, venda, doação, alienação, transmissão voluntária ou ato de disposição patrimonial de quotas pelo espólio, tratando-se de ato societário de cumprimento de regra sucessória previamente prevista no contrato social, nos termos do art. 1.028, I, do Código Civil e do Manual de Registro de Sociedade Limitada da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELIBERAÇÃO DO SÓCIO SOBREVIVENTE PELO INGRESSO DAS HERDEIRAS

Considerando o não exercício da opção de aquisição das quotas da sócia falecida no prazo contratual, o sócio remanescente **GERALDO HENRIQUE ARAÚJO**, na qualidade



de sócio sobrevivente e administrador da sociedade, **delibera expressamente pelo ingresso das herdeiras/sucessoras de HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES no quadro societário da RAVIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, exclusivamente como titulares de quotas de participação, sem direito de voto.

Parágrafo primeiro. O ingresso das herdeiras ora aprovado decorre diretamente da cláusula sucessória previamente estabelecida no contrato social da sociedade, não se confundindo com cessão, transferência, doação, venda ou alienação de quotas pelo espólio.

Parágrafo segundo. As herdeiras ingressantes aceitam expressamente sua admissão no quadro societário da sociedade nas condições previstas neste instrumento, no contrato social e no acordo de sócios, reconhecendo que suas quotas terão natureza exclusivamente patrimonial e econômica, sem direito de voto.

Parágrafo terceiro. A assinatura do presente instrumento pelo espólio, por sua inventariante, possui finalidade exclusiva de ciência, interveniência e reconhecimento da execução da cláusula sucessória societária, não importando em prática de ato de disposição patrimonial, cessão, doação, venda, alienação ou transferência voluntária de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESDOBRAMENTO DAS QUOTAS E DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 1.800.400,00** (um milhão, oitocentos mil e quatrocentos reais), sem aumento ou redução.

Parágrafo primeiro. Para viabilizar a correta individualização das participações societárias, as atuais 1.800.400 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, passam a ser desdobradas em **180.040.000 quotas**, no valor nominal de **R\$ 0,01** cada uma, mantido integralmente o valor total do capital social.

Parágrafo segundo. Em razão do falecimento da sócia **HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES**, do não exercício da opção de aquisição pelo sócio sobrevivente e da deliberação ora formalizada para ingresso das herdeiras, o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:



Sócio(a)	Classe de quotas	Nº de quotas	Valor correspondente	Percentual	Direito de voto
GERALDO HENRIQUE ARAÚJO	Ordinárias	135.030.001	R\$ 1.350.300,01	75,00%	Sim
DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Participação	15.003.333	R\$ 150.033,33	16,67%	Não
GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES	Participação	15.003.333	R\$ 150.033,33	16,67%	Não
MANUELA DE OLIVEIRA MENDES	Participação	15.003.333	R\$ 150.033,33	16,66%	Não
TOTAL	—	180.040.000	R\$ 1.800.400,00	100%	—

Parágrafo terceiro. A diferença de R\$ 0,01 entre as quotas atribuídas às herdeiras decorre exclusivamente da necessidade matemática de evitar fração de quota, considerada a divisão da participação da sócia falecida entre três sucessoras, sem alteração do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DA NATUREZA DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO

As quotas atribuídas a **DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES** e **MANUELA DE OLIVEIRA MENDES** são exclusivamente **quotas de participação**, sem direito de voto, nos termos do contrato social da sociedade.

Parágrafo primeiro. As quotas de participação conferem às suas titulares apenas direitos patrimoniais e econômicos, inclusive participação nos lucros, haveres e saldo de liquidação, na forma do contrato social e da legislação aplicável.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECFAACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo segundo. As titulares de quotas de participação não terão direito de voto em qualquer deliberação social, inclusive, mas não se limitando, a eleição ou destituição de administrador, alteração contratual, aprovação de contas, operações com partes relacionadas, endividamento, concessão de garantias, distribuição de lucros, dissolução, liquidação ou qualquer outra matéria societária.

Parágrafo terceiro. As quotas de participação não serão computadas para fins de instalação, deliberação, cálculo de quórum, maioria ou veto, permanecendo os quóruns de deliberação vinculados exclusivamente às quotas ordinárias com direito de voto.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO AO CONTRATO SOCIAL E AO ACORDO DE SÓCIOS

As herdeiras ingressantes **DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES e MANUELA DE OLIVEIRA MENDES** declaram, de forma expressa, irrevogável e irretratável, que:

- I. aderem integralmente ao contrato social da **RAVIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;
- II. aderem integralmente ao acordo de sócios, caso existente, reconhecendo sua plena validade e eficácia entre as partes;
- III. reconhecem que suas quotas são exclusivamente de participação, sem direito de voto;
- IV. renunciam expressamente ao exercício de direito de voto em relação às quotas de participação de sua titularidade;
- V. comprometem-se a não praticar qualquer ato destinado a obstruir, anular, suspender ou dificultar a administração da sociedade ou as deliberações reservadas às quotas ordinárias com direito de voto;
- VI. reconhecem que sua posição societária tem natureza patrimonial, nos limites previstos no contrato social.



CLÁUSULA SEXTA - DO MANDATO IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL AO ADMINISTRADOR

Nos termos do contrato social, as titulares de quotas de participação outorgam ao administrador **GERALDO HENRIQUE ARAÚJO** mandato irrevogável e irretratável, pelo prazo em que permanecerem titulares de quotas de participação, para representá-las exclusivamente nos casos em que a lei, o sistema registral ou qualquer órgão público exigir manifestação formal do titular da quota.

Parágrafo primeiro. O mandato ora outorgado é limitado à fiel reprodução da condição de ausência de direito de voto, renúncia ao voto e compromisso de abstenção previstos no contrato social e neste instrumento.

Parágrafo segundo. O mandato não autoriza a alienação, cessão, oneração, disposição ou transferência das quotas de participação das outorgantes, salvo mediante instrumento próprio e observância das regras legais e contratuais aplicáveis.

Parágrafo terceiro. O presente mandato é outorgado em caráter instrumental, para assegurar a coerência entre a natureza das quotas de participação e a governança societária estabelecida no contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade permanece exclusivamente a cargo de **GERALDO HENRIQUE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 227.241.411-72, com poderes de gestão e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, por prazo indeterminado, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as limitações previstas no contrato social.

Parágrafo primeiro. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer atividade empresária ou administração de sociedade.



Parágrafo segundo. Em caso de falecimento do administrador todos os poderes de administração serão transmitidos automaticamente para a sócia ingressante **DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE CESSÃO, ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PELO ESPÓLIO

As partes reconhecem que o presente instrumento não formaliza cessão, alienação, compra e venda, doação, transferência voluntária, transação ou disposição patrimonial de quotas pelo espólio da sócia falecida.

Parágrafo primeiro. O presente ato tem natureza societária, declaratória e executiva de cláusula sucessória previamente prevista no contrato social da **RAVIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, mediante deliberação do sócio sobrevivente e adesão expressa das herdeiras às condições contratuais de ingresso.

Parágrafo segundo. A admissão das herdeiras no quadro societário decorre da aplicação do contrato social, especialmente das regras que condicionam o ingresso de herdeiros à aprovação do sócio sobrevivente e à atribuição exclusiva de quotas de participação, sem voto.

Parágrafo terceiro. O presente instrumento não substitui nem prejudica o procedimento de inventário, partilha ou regularização sucessória no âmbito civil, tributário ou patrimonial, limitando-se à regularização societária da sociedade perante a Junta Comercial competente, nos termos do contrato social e da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas, válidas e eficazes todas as demais cláusulas do contrato social da **RAVIA PARTICIPAÇÕES LTDA** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Parágrafo único. Em caso de conflito aparente entre este aditivo e o contrato social, as disposições deste instrumento serão interpretadas de modo compatível com a regra sucessória previamente pactuada, com a preservação da administração,



da continuidade da sociedade e da natureza exclusivamente patrimonial das quotas de participação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento do sócio sobrevivente as suas quotas serão transmitidas automaticamente, respeitando as diretrizes já previstas e inalteradas do contrato social, bem como do acordo de sócios que esteja vigente ao momento do falecimento e demais instrumentos complementares, na seguinte proporção:

Sócio/Herdeiro	Nº de quotas	Valor correspondente
HERDEIRO DE GERALDO HENRIQUE ARAÚJO	90.200.000	R\$ 900.200,00
DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	15.003.334	R\$ 150.033,34
GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES	15.003.333	R\$ 150.033,33
MANUELA DE OLIVEIRA MENDES	15.003.333	R\$ 150.033,33
TOTAL	135.030.000	R\$ 1.350.300,00

Paragrafo Primeiro: As quotas mencionadas ao CAPUT da clausula décima não poderão ser transmitidos para ascendentes ou para cônjuges, em caso de falecimento de quaisquer dos sócios ou de herdeiros, em caso de não haver descendentes vivos, deverão as quotas restantes serem transmitidas para os demais sócios sobreviventes, não sendo transmitidas em nenhuma hipótese para ascendente ou cônjuge.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO ARQUIVAMENTO

As partes requerem o arquivamento do presente instrumento perante a Junta Comercial competente, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, declarando que o ato ora levado a registro se fundamenta no contrato social previamente arquivado, no art. 1.028, I, do Código Civil e na Instrução Normativa DREI nº 81/2020, especialmente quanto à possibilidade de ingresso de herdeiros



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECFAACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

por disposição contratual específica, sem necessidade de apresentação de alvará judicial ou formal de partilha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

GERALDO HENRIQUE ARAÚJO

Sócio remanescente e administrador

DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Herdeira/sucessora ingressante e titular de quotas de participação

GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES

Herdeira/sucessora ingressante e titular de quotas de participação

MANUELA DE OLIVEIRA MENDES

Herdeira/sucessora ingressante e titular de quotas de participação

ESPÓLIO DE HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES

Interveniente anuente, neste ato representado por sua inventariante

DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Advogado

BRUNO ARAÚJO MAGALHÃES

OAB/CE nº 40.825



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECF AACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/086.981-3	CEN2658643470	05/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.308.371-08	DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10/06/2026 21:30:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	10/06/2026 21:30:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

042.060.053-11	GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES	10/06/2026 21:48:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

059.152.843-61	MANUELA DE OLIVEIRA MENDES	10/06/2026 21:51:09
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECF AACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.



09/06/2026

Número: **3001571-02.2026.8.06.0001**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza**

Última distribuição : **12/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 110.000,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES (REQUERENTE)	
	BRUNO ARAUJO MAGALHAES (ADVOGADO)
DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA (REQUERENTE)	
	BRUNO ARAUJO MAGALHAES (ADVOGADO)
MANUELA DE OLIVEIRA MENDES (REQUERENTE)	
	BRUNO ARAUJO MAGALHAES (ADVOGADO)
HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES (INVENTARIADO)	

Outros participantes	
ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
188554599	13/01/2026 12:08	Decisão	Decisão



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECF AACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

1ª Vara de Sucessões

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3108-2114, Fortaleza-CE - E-mail: for.1sucessoes@tjce.jus.br

Processo nº 3001571-02.2026.8.06.0001

Classe: INVENTÁRIO (39)

Assunto: [Inventário e Partilha]

REQUERENTE: DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES, MANUELA DE OLIVEIRA MENDES

INVENTARIADO: HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES

DECISÃO

Vistos em conclusão.

Recebo o pedido de abertura da presente **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, porquanto comprovado o óbito da autora da herança (ID 188516241) e a legitimidade do(a) requerente.

Acerca do pedido de gratuidade judiciária, manifestar-me-ei oportunamente.

Ressalte-se que prevalecerá como valor da causa o referente ao acervo hereditário, de acordo com a avaliação administrativa da SEFAZ.

Nomeio inventariante do espólio de **Hubiraci de Oliveira Mendes**, a Sra. **Daniela de Oliveira Nogueira**. Fica dispensada assinatura de qualquer termo, tendo em vista que esta decisão vale como Termo de



Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***-70 em 09/06/2026 17:03:27
Número do documento: 26011312084252200000183335933
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011312084252200000183335933>
Assinado eletronicamente por: EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO - 13/01/2026 12:08:42

Num. 188554599 - Pág. 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECF AACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/19

Compromisso de Inventariante para todos os fins legais.

Recebo a exordial como primeiras declarações e faculto às partes, caso todos os herdeiros sejam maiores e capazes, a apresentação do plano de partilha amigável, nos moldes do Art. 653 do CPC, subscrito por todos os interessados (herdeiros e respectivos cônjuges, se for o caso), podendo requer a conversão do rito processual para arrolamento sumário, nos termos do art. 659 e seguintes do CPC.

Desnecessária a fase de citação, haja vista que as herdeiras estão representadas pelo mesmo advogado.

Intime-se à Procuradoria Fiscal.

Intime-se a inventariante para acostar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de ainda não estarem anexos:

- a) Documentos comprobatórios de todos os bens e herdeiros, bem como de seus respectivos cônjuges;
- b) As certidões fiscais das Fazendas (Nacional, Estadual e Municipal) – em caso de certidão positiva, providenciar a regularização;
- c) Declaração de inexistência/existência de Testamento, a qual deve ser requisitada junto à Censec – Central Notarial de Serviços Compartilhados (www.censec.org.br), exigida pelo Provimento nº 56, de 14 de julho de 2016, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Expedientes necessários.

FORTALEZA, 12 de janeiro de 2026.

Edson Feitosa dos Santos Filho

Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***-70 em 09/06/2026 17:03:27
Número do documento: 26011312084252200000183335933
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011312084252200000183335933>
Assinado eletronicamente por: EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO - 13/01/2026 12:08:42

Num. 188554599 - Pág. 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECF AACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/086.981-3	CEN2658643470	05/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	10/06/2026 21:30:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECF AACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 64.115.080/0001-03 e protocolado sob o número 26/086.981-3 em 05/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7515875, em 11/06/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, o Secretário_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.308.371-08	DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
042.060.053-11	GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
059.152.843-61	MANUELA DE OLIVEIRA MENDES	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
042.060.053-11	GRAZIELA DE OLIVEIRA MENDES	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
012.308.371-08	DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
059.152.843-61	MANUELA DE OLIVEIRA MENDES	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/086.981-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	10/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/06/2026



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2026, às 10:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 26/086.981-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECFACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quinta-feira, 11 de junho de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515875 em 11/06/2026 da Empresa RAVIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64115080000103 e protocolo 260869813 - 05/05/2026. Autenticação: A83B97ADAD21DCECFAACFC45D721897939B2AC. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.981-3 e o código de segurança XBgH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL